



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**

**EDITAL DE CANDIDATURA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA SEDIAR  
O 23º FÓRUM DE DOCENTES – 25 e 26 DE AGOSTO DE 2016**

**EDITAL Nº 002 / 2015 – DRI/GIE**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para as Instituições de Ensino candidatas a sediar o 23º Fórum de Docentes (a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2016), sendo objeto a análise do atendimento a determinados requisitos considerados indispensáveis para a plena realização do evento em questão.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

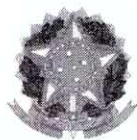
- 1.1. Poderão se inscrever as Instituições de Ensino cadastradas junto ao CREA-PR que atendam a todos os requisitos do presente edital.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de Instituições que estejam sediadas no município de Ponta Grossa-PR, uma vez que o 22º Fórum de Docentes já será realizado nesta localidade.
- 1.3. O período de inscrição terá início no dia 18 de março de 2015 e se encerrará no dia 30 de abril de 2015.

**II – DO LOCAL:**

- 2.1. As Instituições de Ensino deverão inscrever-se mediante a apresentação de ofício original devidamente assinado por sua Direção, juntamente com a documentação abaixo relacionada. Toda a documentação deverá ser protocolada em uma das Inspetorias do CREA-PR, direcionada ao Departamento de Relações Institucionais – DRI.

**III – DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1. A documentação deverá ser entregue juntamente com o requerimento de candidatura, caracterizando-se como declarações de conformidade quanto à disponibilidade/existência dos seguintes itens (requisitos mínimos):
  - a) 01 (um) auditório com capacidade mínima de 300 (trezentos) lugares;
  - b) 05 (cinco) salas com capacidade individual de no mínimo 60 (sessenta) lugares;



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

- c) Estacionamento próprio com capacidade mínima para 100 (cem) veículos;
- d) Rede *wi-fi* nos espaços a serem disponibilizados (auditório e salas);
- e) Rede hoteleira compatível com o público do evento (no município em que a Instituição de Ensino estiver sediada).

#### **IV – DA ANÁLISE DE JULGAMENTO:**

4.1. Será escolhida 01 (uma) Instituição de Ensino em cada Colégio de Instituições de Ensino Regional, tendo como único critério o maior número de votos recebidos, sendo a decisão exarada em suas respectivas atas.

4.1.1. A análise dos pedidos de inscrição será feita durante o Colegiado de Instituições de Ensino, a ser realizado em cada uma das Regionais do CREA-PR durante os meses de maio e junho de 2015, conforme calendário definido.

4.1.2. Em caso de empate, será declarada vencedora a Instituição de Ensino que primeiro tiver protocolada a sua inscrição.

4.2. O método de análise será baseado em voto direto dos participantes do Colégio de Instituições de Ensino em cada Regional, após a apresentação e discussão dos requisitos das Instituições candidatas, conforme a documentação exigida e entregue no ato da inscrição.

4.3. A apresentação das Instituições de Ensino escolhidas durante o Colegiado de Instituições de Ensino irá ocorrer durante o 22º Fórum de Docentes, que será realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, em Ponta Grossa-PR.

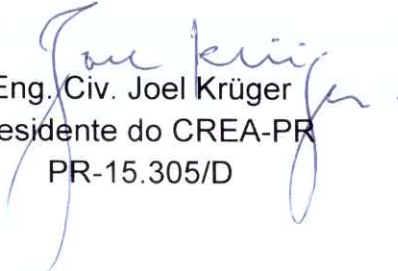
4.4. Após a apresentação das Instituições candidatas, será realizada a votação entre os participantes do 22º Fórum de Docentes.

4.5. Será considerada eleita como sede do 23º Fórum de Docentes, a Instituição de Ensino que receber o maior número de votos.

4.5.1. Em caso de empate, será declarada vencedora a Instituição de Ensino que primeiro tiver protocolada a sua inscrição.

4.6. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do CREA-PR.

Curitiba, 18 de março de 2015.

  
Eng. Civ. Joel Krüger  
Presidente do CREA-PR  
PR-15.305/D